



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/18

***"Aprova as Contas do Município de Ubá,
referentes o exercício de 2015".***

A Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, especialmente com amparo no Art. 74, V, da Lei Orgânica do Município de Ubá e no Art. 121, III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Município de Ubá, referentes ao exercício de 2015, consoante Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 15 de maio de 2018.


VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE

Presidente


VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA

1º Vice-Presidente


VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA

1º Secretário